



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 104/2005.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 58/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre o recolhimento e destino final de resíduos dos serviços de saúde.

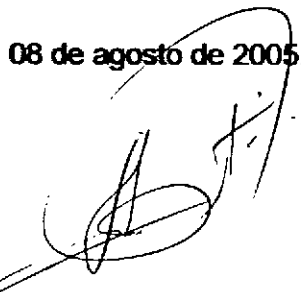
Parecer:

Cuida-se de proposição legal que visa obrigar pessoas físicas e jurídicas, que prestem serviços de saúde, a proceder ao recolhimento e destinação finais dos resíduos decorrentes desses serviços.

Trata-se de assunto disciplinado por lei ordinária, encartando-se a iniciativa na competência legislativa e material do Município, o que, por sua vez, atende a uma política de saúde pública e de preservação do meio ambiente, conforme disposição constitucional.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 08 de agosto de 2005.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952